



# MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

**Departamento de Administração**

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

## DESPACHO DO PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 04/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 314/2026.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Materiais de Escritório e Papelaria, para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal SP.

**IMPUGNANTE:** MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.961.467/0001-96.

### Vistos, etc ...

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Materiais de Escritório e Papelaria, para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal SP, interposta pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, município de Belo Horizonte.

Alega a impugnante em seu petítório, o descritivo do item 148 do Edital/Termo de Referência solicita apenas “Quadro Branco”, ou “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, dentre outros similares, abrindo margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Assevera ainda, que essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

No mais, afirma que além da revisão na descrição, é necessária a revisão no preço de referência para os quadros da licitação, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado.

A Ilma. Pregoeira em decisão proferida no dia 26/05/2026 resolveu conhecer da impugnação ofertada tempestivamente pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalteradas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026.

É o breve relatório. Passo a decidir.



# MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57

**Departamento de Administração**

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009

Telefone: (18) 3289-9095

E-mail: [secretaria@tarabai.sp.gov.br](mailto:secretaria@tarabai.sp.gov.br) – Site: [tarabai.sp.gov.br](http://tarabai.sp.gov.br)

Na esteira da decisão proferida pela Ilma. Pregoeira Municipal, esta Autoridade Superior, com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios de Tarabai (Decreto Municipal nº 1.986/2023) e na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolve CONHECER da impugnação ofertada tempestivamente pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalteradas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026.

Dê ciência à interessada e divulgue a resposta à impugnação na Plataforma Licitar Digital e no sítio eletrônico oficial do município, conforme determinação expressa constante do parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, em 26 de maio de 2026.

---

RUBENS PINAFFI JÚNIOR

Prefeito Municipal